

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM CIDADES INTELIGENTES: ANÁLISE DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE CONSULTAS PÚBLICAS ORÇAMENTÁRIAS DE CURITIBA E SÃO PAULO

CITIZEN PARTICIPATION IN SMART CITIES: ANALYSIS OF DIGITAL PUBLIC BUDGET CONSULTATION PLATFORMS IN CURITIBA AND SÃO PAULO

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo¹
Tainane Ritta Coelho²

RESUMO

Este artigo visa contribuir no estudo e no aperfeiçoamento das inovações institucionais voltadas à promoção de práticas participativas nas smart cities. Cidades inteligentes valorizam o protagonismo dos cidadãos e incorporam as tecnologias digitais para engajar a população, oportunizando a participação popular no planejamento e na gestão pública. A partir das experiências participativas nos municípios de Curitiba e São Paulo, e de suas plataformas de e-participação - programas Fala Curitiba e Participe+, a pesquisa buscou, por meio da técnica Web content analysis, responder à pergunta de pesquisa: como o desenho das plataformas de e-participação pode interferir na participação dos cidadãos? O estudo permite concluir que, embora haja um esforço dos gestores municipais para oportunizar a participação cidadã, as plataformas digitais de consulta pública dos municípios pesquisados apresentam limitações, já que o engajamento popular é pouco expressivo e não há indícios nas plataformas sobre o que é feito com as sugestões apresentadas pela população. As contribuições da população podem auxiliar os gestores na elaboração do planejamento das cidades, contemplando inovações e demandas que tragam as pessoas sempre para o centro das decisões. Com isso, a pesquisa contribui para o aprimoramento da governança participativa, ao correlacionar os princípios da transparência, da equidade, da confiabilidade e da prestação de contas aos modelos de consultas públicas digitais adotados pelos municípios de Curitiba e São Paulo.

Palavras-chave: E-participação. Cidades Inteligentes. Consultas públicas.

ABSTRACT

This article aims to contribute to the study and improvement of institutional innovations promoting participatory practices in smart cities. Smart cities value the protagonism of citizens and incorporate digital technologies to engage the population, providing opportunities for popular participation in planning and public management. Based on participatory experiences in the municipalities of Curitiba and São Paulo and their e-participation platforms - Fala Curitiba and Participe+, the research sought, through the Web content analysis technique, to answer the research question: how does the design of e-participation platforms interfere with citizen participation? The study allows us to conclude that, although there is an effort by municipal managers to provide opportunities for citizen participation, the digital public consultation platforms have limitations since widespread engagement is not very expressive. There are no indications on the platforms about what is done with the suggestions made by the population. The population's

¹ Mestre em Planejamento e Governança Pública pela UTFPR. Assessora parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Consultora de Produtos e Serviços Externos para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Itcr@bol.com.br

² Doutora em Administração FGV-EAESP, ênfase em administração e análise de TI, e Mestre pela UFPR, na área de tecnologia e inovação - taianercoelho@gmail.com

contributions can help managers prepare city planning, contemplating innovations and demands that always bring people to the center of decisions. With this, the research contributes to the improvement of participatory governance by correlating the principles of transparency, equity, reliability, and accountability with the digital public consultation models adopted by the Curitiba and São Paulo municipalities.

Keywords: *E-participation. Smart Cities. Public consultations.*

1 INTRODUÇÃO

A participação cidadã é uma estratégia essencial para a construção de cidades inteligentes e sustentáveis, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos cidadãos (BOUSKELA et al., 2016). Nessas cidades, a tecnologia tem um papel importante e pode fornecer ferramentas para facilitar e ampliar a participação da sociedade nas decisões públicas. Os agentes públicos precisam incluir as pessoas no planejamento estratégico das cidades, explorando caminhos inovadores para alcançar a plena inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Para tanto, ouvir os habitantes e os usuários da cidade é uma das premissas da boa governança nas smart cities (PRZEYBILOVICZ et al., 2018).

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) têm um papel significativo na promoção de práticas democráticas participativas, fornecendo ferramentas e plataformas que possibilitam a comunicação e a interação entre os cidadãos e as instituições do Estado, permitindo que as vozes da sociedade sejam ouvidas e contribuindo para tornar os processos de tomada de decisão mais eficientes e transparentes. No entanto, é preciso que estas ferramentas façam parte de um projeto mais amplo, que fomente o envolvimento político da população (MARQUES, 2008).

Wampler e McNulty (2011) argumentam que a participação digital (também conhecida na literatura como e-participação) pode contribuir para a promoção da cidadania democrática ao ampliar a participação dos cidadãos nos processos políticos e ao permitir que as pessoas se envolvam de maneira mais direta e ativa nas tomadas de decisão. Além disso, os autores afirmam que a e-participação pode ajudar a promover a transparência e accountability no governo, ao permitir que os cidadãos monitorem as ações dos governantes e exijam mais prestação de contas.

Neste sentido, os cidadãos também têm um papel central a desempenhar na solução dos desafios enfrentados pelas cidades inteligentes. Hoje mais do que nunca, as cidades precisam buscar ouvir e engajar as pessoas a participarem de seu planejamento estratégico, pois é somente desta forma que é possível explorar caminhos para a inovação e priorizar as questões mais importantes para o desenvolvimento sustentável (IESE, 2022).

As cidades inteligentes aproveitam as TICs também para gerar diversas oportunidades e possibilidades colaborativas. Nelas, todos têm um papel importante e a participação cidadã é valorizada, resultando na melhor identificação das necessidades da cidade e seus habitantes, gerando aumento das oportunidades de aprendizado, transparência e aplicação de políticas públicas mais flexíveis (IESE, 2022).

Considerando este contexto, esta pesquisa busca investigar se os esforços empreendidos pelos gestores públicos municipais são suficientes para permitir a participação cidadã efetiva, a transparência e a prestação de contas, além de incentivar a população a continuar participando no formato digital. Mais especificamente, busca responder o seguinte questionamento: como o desenho das plataformas de e-participação pode interferir na participação dos cidadãos? Para responder a questão, se utilizou a técnica Web content

analysis (WCA) para estudar as plataformas digitais dos programas de consultas públicas orçamentárias Fala Curitiba e Participe+, entre os anos de 2020 e 2022, empregando metodologia qualitativa de análise dos dados disponíveis nos sites da Prefeitura de Curitiba e da Prefeitura de São Paulo, além de análise dos instrumentos de planejamento orçamentário municipais. A análise partiu do disposto na legislação nacional sobre a participação cidadã na gestão pública. No Brasil há marcos legais que preconizam que as políticas públicas sejam formuladas, implementadas, acompanhadas e avaliadas com a participação social. É o caso do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pretende-se, com esta pesquisa, contribuir para o aprimoramento das plataformas de consultas públicas orçamentárias municipais, reforçando a importância da participação cidadã na governança das cidades inteligentes.

O trabalho apresenta, além desta introdução, mais quatro seções, onde apresenta-se a fundamentação teórica, o percurso metodológico, a apresentação e discussão dos resultados, que são seguidos pelas considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção apresenta o referencial teórico que sustenta o artigo e é formado por sínteses da literatura sobre a participação cidadã em diversos contextos, sobre a governança participativa em cidades inteligentes assim como sobre plataformas de e-participação.

2.1 CONTEXTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BRASIL

A participação cidadã é um tema que ganha cada vez mais relevância na atualidade e está prevista na Constituição Federal de 1988, que já no seu primeiro artigo estabelece que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição” (BRASIL, 1988). O texto constitucional também estabelece diversos mecanismos de participação cidadã, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, que permitem que os cidadãos participem diretamente das decisões políticas. Além disso, prevê a realização de audiências públicas e consultas populares para discutir questões relevantes para a sociedade, além da instituição dos conselhos de políticas públicas, como mecanismo de participação e controle social (BRASIL, 1988).

Assim, a legislação infraconstitucional trouxe mecanismos que visam garantir a transparência e a participação no processo de elaboração do planejamento público. As audiências e consultas públicas estão previstas no Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Art. 44 da Lei n.º 10.257/2001, que institui o Estatuto da Cidade.

Com a previsão legal da gestão democrática das cidades foram instituídos mecanismos para controlar que os representantes eleitos defendam os interesses da população e não apenas os interesses dos detentores de poderes econômicos, que naturalmente teriam capacidade de influenciar as decisões políticas (BARDDAL et al., 2019; PARKINSON, 2015). A partir das instâncias participativas instituídas no Brasil, Avritzer (2008, p.44) afirma que “temos hoje no país o que podemos denominar de uma infraestrutura de participação bastante diversificada na sua forma e no seu desenho”, com instâncias que oportunizam a partilha do poder entre o Estado e representantes da sociedade civil, além do controle social.

De acordo com documento elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Rodrigues (et al., 2020) apresentam que são princípios da governança pública organizacional: 1) capacidade de resposta; 2) integridade; 3) transparência; 4) equidade e participação; 5) accountability; 6) confiabilidade; e 7) melhoria regulatória.

No que se refere à participação, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que os gestores públicos levem em consideração os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas durante os processos de tomada de decisão (RODRIGUES et al., 2020). Assim, a participação cidadã se constitui como um elemento essencial para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2.2 PARTICIPAÇÃO NAS CIDADES INTELIGENTES

Bouskela et al. (2016) sugerem que as cidades vivenciam mudanças caracterizadas pela interseção de dois elementos que exercem um impacto significativo no planejamento e na administração das cidades: o rápido crescimento da urbanização global e a revolução digital. A fim de possibilitar melhorias nas cidades, é essencial que os governantes estejam em sintonia com as transformações rápidas proporcionadas pelo avanço das tecnologias digitais, da internet e dos dispositivos móveis. Os autores também apontam que as cidades inteligentes estão adotando sistemas integrados de gestão, que permitem a centralização e integração de serviços públicos, como transporte, segurança, saúde e educação. Esses sistemas facilitam a coordenação e o planejamento, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

O caminho para tornar as cidades mais inteligentes não pode ser trilhado sem a participação ativa dos cidadãos. As plataformas digitais e os aplicativos móveis são cada vez mais utilizados para envolver os cidadãos nos processos de tomada de decisão. Os moradores podem relatar problemas, sugerir melhorias, participar de consultas públicas e interagir diretamente com as autoridades municipais. Essa participação colaborativa é essencial para garantir que as soluções implementadas atendam às necessidades e prioridades da população. (PRZEYBILOVICZ et al., 2018; BOUSKELA et al., 2016).

Desta forma, mudanças tanto nas estruturas governamentais como nos modelos de comunicação e participação precisam ser implementadas. A possibilidade cada vez mais concreta de transformar uma cidade tradicional em uma cidade inteligente, ou smart city, pode oportunizar uma evolução no campo da governança, combinando tecnologias, pessoas e processos de formas inovadoras, com uso mais eficientes dos recursos (BOUSKELA et al., 2016).

Uma Cidade Inteligente é aquela que coloca as pessoas no centro do desenvolvimento, incorpora tecnologias da informação e comunicação na gestão urbana e utiliza esses elementos como ferramentas que estimulam a formação de um governo eficiente, que engloba o planejamento colaborativo e a participação cidadã. Smart Cities favorecem o desenvolvimento integrado e sustentável tornando-se mais inovadoras, competitivas, atrativas e resilientes, melhorando vidas (BOUSKELA et al., 2016).

As tecnologias da comunicação e da informação (TICs) desempenham um papel relevante na dinamização das práticas democráticas participativas. O uso de ferramentas, plataformas e iniciativas passa por dispositivos de comunicação, desde o provimento de informações que subsidiem os debates até a digitalização dos processos de manifestação de preferências e sistematização das prioridades, passando pela aproximação entre arenas formais e informais de modo a transformar questões difusas em demandas concretas.

2.3 PLATAFORMAS DE E-PARTICIPAÇÃO

A e-participação é uma forma de participação cidadã que se utiliza de tecnologias digitais para ampliar espaços e possibilidades de interação entre a população e o poder público. Essa forma de participação pode ser utilizada em diversas etapas do processo de gestão pública, desde a formulação de políticas públicas até a avaliação das ações implementadas (COELHO, et.al, 2021; WAMPLER, 2011)

Wampler (2011) defende que a e-participação é uma ferramenta fundamental para a promoção da transparência e accountability na gestão pública, além de ser uma forma eficaz de aumentar o envolvimento dos cidadãos na tomada de decisões governamentais. Segundo ele, a e-participação pode ajudar a superar as barreiras geográficas e econômicas que muitas vezes dificultam a participação cidadã, permitindo que pessoas que não teriam condições de comparecer a reuniões presenciais possam participar de forma remota.

No entanto, Wampler (2011) e Marques (2010) apontam que a e-participação não é uma solução mágica para todos os problemas da participação cidadã na gestão pública. É importante que os mecanismos de e-participação sejam desenvolvidos de forma cuidadosa e que levem em consideração as características específicas da população que será atingida, para evitar a exclusão digital e outras formas de desigualdade. Além disso, é necessário que a e-participação seja integrada a outros mecanismos de participação cidadã já existentes, para que sejam complementares e possam produzir resultados mais eficazes.

No ranking das smart cities apresentado em 2022 pelo relatório “IESE Cities in Motion”, tanto as seis cidades do mundo que ocupam as melhores posições como as seis cidades brasileiras mais bem colocadas dentre as 183 ranqueadas, apresentam plataformas de e-participação, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Plataformas Digitais Nas Cidades Inteligentes

Posição	Cidade	Plataforma	URL
1°	Londres	Talk London	https://www.london.gov.uk/talk-london/
2°	Nova Iorque	The People’s Money	https://www.participate.nyc.gov/
3°	Paris	Décider	https://decider.paris.fr/decider/jsp/site/Portal.jsp
4°	Tokio	MyGov Tokyo	https://www.tokyo-icc.jp/gov/portal/
5°	Berlin	meinBerlin	https://smart-city-berlin.de/en/competencies-solutions/projects/detail-projects/translate-to-en-meinberlin
6°	Washington	Civic Engagement	https://opendata.dc.gov/pages/civic-engagement
130°	São Paulo	Participe+	https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/
136°	Rio de Janeiro	participa.rio	https://participario-pcrj.hub.arcgis.com/
153°	Curitiba	Conecta	https://conecta.curitiba.pr.gov.br/fala-curitiba/login
159°	Brasília	ParticipaDF	https://ouvidoria.df.gov.br/
169°	Salvador	Fala Salvador	http://www.falasalvador.ba.gov.br/
172°	Belo Horizonte	OP Digital ³	https://prefeitura.pbh.gov.br/governo/orcamento-participativo

Fonte: Elaboração Própria

³Suspenso em 2017

As plataformas digitais de participação cidadã podem ser ferramentas importantes para fortalecer a democracia participativa e promover uma maior transparência na gestão pública. Ao dar voz aos moradores e permitir que eles se envolvam ativamente nas decisões e políticas da cidade, os gestores públicos têm a oportunidade de construir uma governança mais inclusiva e responsiva às necessidades da população, porém estas iniciativas não devem ser isoladas e devem fazer parte de um projeto amplo de envolvimento, onde os cidadãos possam exercitar o debate público, em condições iguais de participação (MARQUES, 2008).

2.4 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO ORÇAMENTO PÚBLICO

No Brasil, o sistema de planejamento e orçamento foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, sendo composto de três instrumentos: o plano plurianual – PPA, a lei de diretrizes orçamentárias – LDO e a lei orçamentária anual – LOA⁴. A execução orçamentária está sujeita a requisitos constitucionais e legais que exigem a integração entre o planejamento e a gestão financeira. Portanto, é fundamental que os gestores, ao desenvolverem e planejarem políticas públicas, assegurem a inclusão correspondente das despesas no orçamento. Assim, o processo de elaboração do planejamento público se restringe à previsão de recursos estabelecidos nas leis orçamentárias, estabelecendo uma estreita relação entre planejamento e orçamento. Essa integração fortalece a consistência do sistema orçamentário quando alinhado ao processo de planejamento (GIACOMONI, 2012; VALLE, 2018).

A relação entre planejamento e finanças, conforme estabelecida na Constituição Federal, não apenas promove a eficiência, mas também garante o controle dos resultados. Nesse sentido, a participação social desempenha um papel fundamental na estruturação e monitoramento da execução do orçamento público. Por meio da participação dos cidadãos é possível promover a transparência, a *accountability* e o engajamento da sociedade na gestão dos recursos públicos. Essa interação entre os diferentes atores sociais contribui para a construção de políticas mais responsivas, inclusivas e alinhadas com as necessidades e demandas da população (DOS SANTOS et al., 2017).

Um dos modelos mais estudados no Brasil, no que tange à participação cidadã é o Orçamento Participativo (OP), que é uma forma de democratização da gestão pública que pode ajudar a aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas (AVRITZER, 2008). O autor também argumenta que o OP pode ajudar a melhorar a eficiência e eficácia das políticas públicas, uma vez que as pessoas que vivem nas comunidades afetadas pelos investimentos são as que melhor conhecem as suas necessidades e problemas. Além disso, o pesquisador também destaca que o OP pode ajudar a promover a participação cidadã e o engajamento político dos cidadãos, especialmente aqueles que historicamente foram excluídos dos processos de tomada de decisão.

De acordo com Sampaio et al. (2010, p.447) “o OP é um programa que procura partilhar o poder de decisão com os cidadãos em questões que os concernem diretamente”. Ao adotar este modelo, os governantes oportunizam, ainda que de forma parcial, que os cidadãos participem do espaço decisório. (SAMPAIO et al., 2010).

⁴Constituição Federal, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.

3 CONTEXTO DA PESQUISA E MÉTODOS

O estudo utilizou a técnica Web content analysis (WCA) para analisar as plataformas de e-participação. A análise de conteúdo da Web (WCA) refere-se ao processo de análise e avaliação do conteúdo de páginas da Web ou sites. Envolve examinar vários aspectos do conteúdo, como texto, imagens, vídeos e outros elementos multimídia, para obter a compreensão sobre a qualidade, relevância, estrutura e eficácia geral do conteúdo (WEARE; LIN, 2000). Foram analisadas as plataformas Conecta (desenvolvida pelo município de Curitiba - <https://conecta.curitiba.pr.gov.br/fala-curitiba/login>) e Participe+ (implantada pelo município de São Paulo - <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/budgets>). A seleção das duas cidades se deu a partir do ranking das cidades mais inteligentes apresentado pelo ranking *Connected Smart Cities* (2022), onde São Paulo e Curitiba ocupam, respectivamente, o primeiro e o terceiro lugares entre as seis cidades brasileiras elencadas. A cidade que ocupa o segundo lugar, Rio de Janeiro, não foi selecionada para o estudo por não disponibilizar plataforma de e-participação para as consultas públicas orçamentárias. Após a definição das cidades, buscou-se na literatura as teorias que poderiam contribuir para os resultados da pesquisa.

A partir da análise das plataformas digitais de e-participação das duas cidades e das possibilidades participativas disponíveis em cada uma delas, foram definidos os programas de consultas públicas orçamentárias para o centro deste estudo - Programa de Consultas Públicas Fala Curitiba e Orçamento Cidadão. Delimitou-se as análises às edições do Fala Curitiba (etapa LOA) e do Orçamento Cidadão, realizadas entre os anos de 2020 e 2022. Para compreender o impacto da participação cidadã na elaboração orçamentária dos dois municípios, foi feito um novo recorte, com análise das consultas públicas realizadas em 2020. A seleção deste ano se justifica, uma vez que, devido às restrições sanitárias ocasionadas pela pandemia do COVID-19, as consultas públicas no primeiro ano da pandemia tiveram que ser realizadas exclusivamente em formato online. Desta forma, foi possível analisar os produtos das consultas realizadas apenas no formato digital, sem a interferência do modelo presencial. A coleta de dados realizada buscou dados referentes ao número de participantes das consultas públicas orçamentárias nos três anos estudados, o número de prioridades indicadas pela população, demonstrativos das prioridades eleitas em cada uma das regionais das duas cidades, e seus respectivos estágios de execução. Também foi realizada pesquisa documental em sítios eletrônicos governamentais, que contemplam os orçamentos municipais, além das redes sociais dos dois municípios estudados.

4 RESULTADOS

Nesta seção são descritos os resultados encontrados na análise realizada em cada uma das cidades.

4.1 PLATAFORMA DE E-PARTICIPAÇÃO EM CURITIBA

Curitiba é a capital do estado do Paraná e conta com uma população de 1.963.726 de habitantes (IBGE, 2021) e é dividida em 10 regiões administrativas. A cidade aparece em diversos relatórios que avaliam as cidades mais inteligentes. No ranking *Connected Smart Cities* (2022), Curitiba está em primeiro lugar entre as 100 cidades mais inteligentes, que foram elencadas a partir das 680 cidades brasileiras com mais de 50 mil habitantes. O ranking mapeou as iniciativas voltadas à melhoria dos serviços públicos e a busca pelo desenvolvimento da cidade a partir do poder de conectividade entre todos os setores, sempre com foco na qualidade de vida de todas as pessoas.

De acordo com a *Intelligent Community Forum*, em 2023, Curitiba está entre as sete cidades mais inteligentes do mundo (ICF, 2022). Neste ranking, o programa Fala Curitiba teve destaque, e contribuiu para a inclusão da capital paranaense na lista das cidades mais inteligentes.

Curitiba tem uma tradição em realizar consultas públicas orçamentárias, que iniciaram em 2001 e tiveram continuidade ao longo dos anos, mesmo diante das mudanças de governo (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012). Em 2017, a prefeitura municipal instituiu o Fala Curitiba, afirmando que o programa visa, além de oportunizar e ampliar o debate sobre a destinação do orçamento público, também contribuir para que os gestores públicos possam perceber quais são as principais demandas da população (IMAP, 2022).

O Fala Curitiba é amplamente divulgado e a prefeitura municipal adota diversas estratégias para obter a participação da população, dentre elas, além da plataforma digital, a realização de reuniões em diversos bairros de cada regional, a disponibilização de urnas para depósito de fichas de indicações populares que ficam disponíveis em espaços públicos, além do Fala Curitiba Móvel, implantado em 2022 (IMAP, 2023).

O Fala Curitiba no formato *online* está inserido na plataforma Conecta, uma iniciativa de e-participação desenvolvida pela prefeitura da cidade, que visa promover a participação cidadã e o engajamento dos moradores na construção de políticas públicas e no desenvolvimento da cidade. Através da plataforma Conecta, os cidadãos têm a oportunidade de contribuir nas consultas públicas para elaboração de planos de diversas políticas públicas, além das consultas para a elaboração do plano plurianual municipal e das leis orçamentárias, esta última funcionalidade se concretiza por meio do programa Fala Curitiba. Considerando o foco deste trabalho, que delimitou sua análise à plataforma digital do programa, a seguir estão descritas as fases que correspondem às consultas públicas realizadas por meio do Portal Fala Curitiba.

Fase 1: (A) Após se cadastrarem na plataforma, os cidadãos têm a oportunidade de indicar suas prioridades para a LOA. A divisão regional da cidade é apresentada e cada participante pode fazer suas indicações para uma ou mais regiões da cidade. O desenho do formulário disponibilizado segue a estrutura organizacional da prefeitura, desdobrando cada política pública em temas ou áreas correspondentes à sua atuação programática. Além disso, a plataforma também disponibiliza campos abertos, nos quais os participantes podem indicar prioridades que não estejam listadas na plataforma. Cada participante poderia indicar até cinco prioridades por regional, podendo apresentar até 50 prioridades, caso decida contemplar todas as dez regionais da cidade.

Fase 2: As prioridades indicadas na Fase 1 passam, então, pela análise dos técnicos municipais, que as classificam, sem a participação da comunidade, em quatro categorias⁵: (i) impossíveis de serem realizadas no momento (são apresentadas as justificativas para este enquadramento); (ii) a serem realizadas no trabalho de rotina do órgão correspondente; (iii) fora da competência da prefeitura; (iv) a serem indicadas para a próxima fase. O resultado desta etapa é divulgado tanto no portal Fala Curitiba como em edital afixado nas Ruas da Cidadania.

⁵http://www.orcamentos.curitiba.pr.gov.br/plano_plurianual_2018_2021/PPA_2018_2021_INTERNET.pdf

Fase 3: As prioridades selecionadas a partir das sugestões apresentadas na fase anterior são apresentadas no portal e a população é novamente instada a indicar suas prioridades, dentre aquelas definidas na fase anterior, e, novamente, votar em até dez ações. Cabe destacar que no modelo presencial há debate sobre as propostas apresentadas e as reuniões são mediadas pela equipe da prefeitura. No formato online não há esta possibilidade, já que a plataforma não apresenta funcionalidade que permita a discussão das propostas, nem a possibilidade de visualização das sugestões apresentadas pelos demais participantes. O resultado desta fase é também apresentado no portal Fala Curitiba e afixado em editais nas administrações regionais.

Fase 4: As prioridades eleitas na fase anterior passam pelo mesmo processo da Fase 3, para indicação das dez prioridades que serão contempladas na LOA⁶. Após todas as etapas da consulta pública, que é um processo longo e envolve a população em mais de uma fase, a prefeitura divulga o rol de prioridades eleitas para cada uma das regionais. No portal Fala Curitiba não há informações sobre como se dá a definição das prioridades eleitas. Mais especificamente, não há indicação sobre o número de votos que cada prioridade recebeu, nem outras informações sobre os critérios de definição das prioridades.

O Quadro 2 apresenta, ano a ano, o número de participações registradas no Portal Fala Curitiba, e o número de prioridades que foram eleitas para compor a peça orçamentária municipal.

Quadro 2 - Demonstrativo da participação cidadã no portal Fala Curitiba

	2020	2021	2022
Participantes	11245	9267	5168
Prioridades eleitas	50	100	100

Fonte: Elaboração própria com dados do portal Fala Curitiba (2023)

Na sequência, após a eleição das prioridades pela população, os técnicos municipais elaboram a proposta orçamentária. O projeto de lei é, então, submetido a audiência pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento. Somente após este trâmite, o documento é encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, e, posteriormente, retorna à prefeitura para sanção ou vetos do prefeito municipal.

4.2 PLATAFORMA DE E-PARTICIPAÇÃO EM SÃO PAULO

São Paulo, capital do estado de São Paulo, é a cidade mais populosa do Brasil, com 12,39 milhões de habitantes (IBGE, 2021). Sua divisão administrativa contempla 32 regiões, situando-se na terceira posição do ranking Connected Smart Cities (2022).

Em 2001, a cidade instituiu o OP, que foi fruto de intensos debates durante o processo eleitoral do ano 2000 (VITALE et al., 2004). Após os quatro anos da gestão que a instituiu, a experiência teve mais de dez anos de descontinuidade, voltando a ser implantada em 2015.⁷

⁶Até o ano de 2020, o Fala Curitiba contemplava 5 prioridades por regional.

⁷<https://www.redebrasilatual.com.br/politica/novo-orcamento-participativo-de-sao-paulo-vai-priorizar-aco-es-de-longo-prazo-1762/>

A partir de 2020, a cidade implantou o Participe+, uma plataforma que proporciona os processos participativos online da cidade de São Paulo. Gerida pela equipe do Governo Aberto e vinculado à Secretaria de Governo, surgiu para atender ao 2º Plano de Ação em Governo Aberto, e foi criado a partir de um amplo processo participativo ocorrido em 2018. O Plano de Ação em Governo Aberto tem como objetivo melhorar a transparência, participação social, inovação e prestação de contas públicas na cidade.⁸

A plataforma oportuniza que as pessoas interessadas possam participar dos processos de discussão e formulação de políticas públicas municipais, incluindo projetos e planos, de maneira colaborativa, constante e transparente, a partir de um ambiente online. Há três formas de participação: i) consultas públicas para apoiar a elaboração e atualização de projetos, documentos, ações, normas e leis da Prefeitura, a fim de tornar os documentos mais completos e condizentes com as necessidades públicas; ii) consultas públicas para a realização do Orçamento Cidadão, processo participativo para elaboração do projeto da LOA; e iii) votações, sobre políticas públicas ou projetos específicos.⁹

Para implantação da ferramenta, foi realizada uma cooperação técnica entre a Prefeitura de São Paulo e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). A plataforma é também utilizada por 35 países, 135 instituições e 90 milhões de cidadãos ao redor do mundo e utiliza o software livre Consul, desenvolvido pela cidade de Madri, na Espanha, que assim como São Paulo, faz parte da Parceria Global para Governo Aberto (Open Government Partnership) (CONSUL DEMOCRACY, 2023).¹⁰

Considerando a delimitação deste estudo, a seguir estão descritas as etapas do processo de consultas públicas do Orçamento Cidadão¹¹: 1) informação; 2) recepção das propostas 3) priorização das propostas; 4) votação popular; 5) análise de viabilidade; 6) devolutiva; 7) monitoramento, conforme descrito a seguir.

Etapa 1: Informação: Além da mídia, há também a divulgação nas redes sociais do município (Facebook¹², Instagram¹³, YouTube¹⁴). Os processos de consultas públicas apresentam o tema da consulta, a descrição do que será discutido, os períodos em que a população poderá contribuir e como essa contribuição pode acontecer. Alguns processos apresentam documentos adicionais para subsidiar a participação popular.

Etapa 2: Recepção das propostas: os interessados devem realizar o cadastro na plataforma e acessar a aba “Orçamento Cidadão”. Nesta etapa, os cidadãos podem apresentar suas proposições para a cidade, além de ter a oportunidade de apoiar ou opinar a partir das sugestões apresentadas por outros munícipes.

Etapa 3: Priorização das propostas: etapa que ocorre fora do ambiente da plataforma, quando há a análise das sugestões apresentadas, realizada pelos 32 Conselhos Participativos, que indicam para a prefeitura as 15 propostas prioritárias para cada uma das 32 regionais administrativas da cidade.

⁸<https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/help>

⁹https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/relacoes_institucionais/coordenadoria_de_governo_aberto/index.php/participemais/index.php?p=333061

¹⁰<https://consulproject.org/en/>

¹¹https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/budgets#all_phases

¹²<https://www.facebook.com/participemais/>

¹³<https://www.instagram.com/p/Cqk1JSyOAYs/?hl=es>

¹⁴<https://www.youtube.com/watch?v=Awt8iVfBMtQ>

Etapa 4: Votação popular das propostas priorizadas pelos Conselhos Participativos: cada pessoa cadastrada pode votar em até cinco propostas de qualquer subprefeitura. Ao término das votações, cada subprefeitura terá um rol de cinco propostas priorizadas.

Etapa 5: Análise de viabilidade: as equipes das diversas secretarias e órgãos municipais avaliam cada uma das propostas mais votadas, observando critérios técnicos, jurídicos e orçamentários.

Etapa 6: Devolutiva à população: a avaliação realizada pela prefeitura é disponibilizada na plataforma, com as devidas justificativas quanto à sua viabilidade ou não. Se a proposta for considerada viável, ela passa a compor a peça orçamentária anual.

Etapa 7: Monitoramento e transparência do processo: as informações referentes a todas as etapas do processo participativo ficam disponíveis na plataforma, incluindo a atualização do estágio evolutivo de cada proposta que foi aprovada.

O Quadro 3 apresenta, ano a ano, o número de participantes registrados na plataforma do Orçamento Cidadão, o número de sugestões apresentadas, as propostas disponíveis para votação, além do número de prioridades que foram eleitas para compor a peça orçamentária municipal.

Quadro 3 - Demonstrativo da participação cidadã no Orçamento Cidadão

	2020	2021	2022
Participantes	12354	7850	3812
Sugestões apresentadas	3519	Não-disponível	Não-disponível
Propostas disponíveis para votação	476	Não-disponível	Não-disponível
Prioridades eleitas	163	Não-disponível	Não-disponível

Fonte: Elaboração própria com dados do Orçamento Cidadão (2023)

As audiências públicas, organizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, ocorrem após as consultas públicas. Nelas é apresentado o projeto da LOA para debates, em atendimento à legislação vigente.

5 DISCUSSÃO

Cidades inteligentes estimulam a colaboração e a participação, introduzindo novos modelos de governança e priorizando o fortalecimento da cidadania como uma estratégia que aprimora a gestão pública. Isso contribui para adaptar as propostas de políticas públicas aos contextos locais, permitindo uma maior representatividade dos diversos grupos na tomada de decisões (PRZEYBILOVICZ et al., 2018). Dessa forma, a gestão se torna mais responsiva às necessidades e demandas específicas das comunidades locais, fortalecendo a legitimidade e a qualidade das decisões tomadas.

Nos modelos participativos instituídos pelas prefeituras de Curitiba e de São Paulo para a efetivação da participação cidadã na elaboração dos instrumentos orçamentários é possível observar avanços importantes. Entre eles, está a disponibilização de diferentes canais de participação que podem oportunizar o diálogo, as negociações e as discussões, como defendido por Wampler (2011) e Avritzer (2008).

Apesar disso, o engajamento da população não é expressivo nos dois municípios estudados. Em São Paulo, nota-se um decréscimo significativo nas participações registradas, passando de 12354 participantes em 2020 para 3812 em 2022, o que representa uma redução de mais de 60%. Em Curitiba, a participação por meio da plataforma digital do Fala Curitiba também teve perda no número de participantes, nos três anos estudados. Cabe ressaltar que os anos de 2020 e 2021 foram marcados por restrições sanitárias, ocasionadas pela pandemia da COVID-19, e as consultas públicas orçamentárias não puderam contar com as reuniões presenciais, que voltaram a ocorrer, a partir de 2022.

A abordagem de governança pública promovida pelo TCU preconiza a regulamentação e práticas que promovam a transparência, a prestação de contas, a confiabilidade, a capacidade de resposta e, de particular interesse neste artigo, a participação (RODRIGUES et al. 2020). Neste sentido, o Quadro 4 apresenta os princípios que orientam a governança pública e sua compatibilidade com os modelos das plataformas de e-participação de Curitiba e São Paulo.

Considerando que anualmente são apresentadas milhares de sugestões pela população para composição das leis orçamentárias, seria importante que os gestores públicos observassem e demonstrassem o cumprimento dos princípios da boa governança pública, o que poderia contribuir para um maior engajamento da população.

Quadro 4 - Análise das plataformas de e-participação de Curitiba e São Paulo

Princípios de Governança	Conecta (Fala Curitiba)	Participe+ (Orçamento Cidadão)
<p>Transparência: “diz respeito a permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do setor público” (RODRIGUES et al., p. 233, 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os resultados das consultas públicas estão disponíveis no Portal Fala Curitiba, contemplando as prioridades eleitas em cada regional, a cada ano; - O número de votos que cada prioridade eleita recebeu não é demonstrado; - O estágio de execução das prioridades não é claramente apresentado 	<ul style="list-style-type: none"> - Os resultados das consultas públicas estão disponíveis na plataforma Participe+, contemplando as prioridades eleitas em cada regional, a cada ano; - O número de votos que cada prioridade eleita recebeu é demonstrado; - O estágio de execução das prioridades é claramente apresentado, porém falta atualização dos dados
<p>Capacidade de resposta: diz respeito a responder de forma eficiente e eficaz às necessidades da sociedade (RODRIGUES et al., 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As sugestões apresentadas pela população e convertidas em prioridades eleitas, nem sempre são efetivadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - As sugestões apresentadas pela população e convertidas em prioridades eleitas, nem sempre são efetivadas.
<p>Accountability: Representa a capacidade das instituições públicas em se manter fiel aos objetivos e diretrizes previamente estabelecidos, apresentando diferentes tipos de prestação de contas, como a administrativa, a financeira e orçamentária, a social e a referente a resultados de políticas públicas” (RODRIGUES et al., 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As propostas eleitas para o orçamento são apresentadas na plataforma, porém não há demonstração da sua efetiva inclusão na lei orçamentária; - Os resultados das consultas concluídas estão disponíveis na plataforma, sem detalhar o estágio em que se encontram 	<ul style="list-style-type: none"> - As propostas eleitas para o orçamento são apresentadas na plataforma, com a indicação da dotação orçamentária correspondente; - Os resultados das consultas concluídas estão disponíveis na plataforma, apresentando as atualizações do processo de monitoramento

Princípios de Governança	Conecta (Fala Curitiba)	Participe+ (Orçamento Cidadão)
<p>Equidade e participação: “diz respeito a promover tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas” (RODRIGUES et al., p. 46, 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As consultas são abertas para todas as pessoas interessadas desde que realizem cadastro no portal e-cidadão; - Não permite o compartilhamento das sugestões apresentadas pelos participantes 	<ul style="list-style-type: none"> - As consultas são abertas para todas as pessoas interessadas desde que realizem cadastro na plataforma; - Permite a visualização das propostas apresentadas pelos demais participantes, com a possibilidade de opinar sobre elas, inclusive por meio do voto
<p>Confiabilidade: “representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político” (RODRIGUES et al., p. 47, 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Etapa de priorização é feita pela equipe da prefeitura; - A execução das prioridades eleitas pela população não é apresentada de forma consistente, sendo apenas indicada sua conclusão ou não, sem os estágios de execução 	<ul style="list-style-type: none"> - Etapa de priorização é feita pela equipe da prefeitura e pelos Conselhos Participativos; - A execução das prioridades eleitas pela população não é apresentada de forma consistente, sendo apenas indicada os processos para sua conclusão e não sua efetiva entrega

Fonte: Elaboração própria

6 CONCLUSÕES

A busca pela eficiência na gestão pública tem impulsionado cidades ao redor do mundo a se tornarem mais inteligentes por meio da adoção de soluções tecnológicas avançadas e do desenvolvimento de infraestruturas conectadas. A participação e engajamento dos cidadãos são incentivados por meio de tecnologias digitais, como aplicativos móveis e plataformas online, permitindo que os moradores interajam com as autoridades, relatem problemas, sugiram melhorias e participem ativamente da gestão da cidade.

Diante do questionamento que norteou a pesquisa, que tratou de como o desenho das plataformas de e-participação pode interferir na participação dos cidadãos, conclui-se que, embora as consultas públicas orçamentárias em plataformas digitais possam ser consideradas uma estratégia promissora para promover a participação cidadã e aumentar a transparência no processo de elaboração do orçamento, existem algumas contradições que precisam ser consideradas: i) acesso limitado à tecnologia, já que nem todos os cidadãos têm acesso igualitário à internet e às tecnologias digitais. Isso pode excluir uma parte da população que não possui habilidades digitais, acesso à internet ou dispositivos adequados. Dessa forma, as consultas públicas online podem favorecer grupos mais privilegiados, resultando em uma representação desigual de interesses e necessidades; ii) as plataformas digitais podem ser suscetíveis à manipulação das informações apresentadas durante as consultas públicas. Dados falsos, campanhas de desinformação e ação coordenada por grupos de interesse podem influenciar os resultados e distorcer a vontade pública. Garantir a integridade e imparcialidade dos dados é um desafio constante; iii) falta de engajamento efetivo, mesmo com a oferta das plataformas digitais oferecendo oportunidades para a participação cidadã, ainda é necessário que os gestores públicos demonstrem que as sugestões apresentadas pela população são, de fato, valorizadas e realizadas; iv) há desafios de transparência e responsabilidade. Embora a utilização de plataformas digitais possa aumentar a transparência, também pode criar desafios relacionados à responsabilidade e prestação de contas. É fundamental garantir que as

informações coletadas nas consultas públicas sejam levadas em consideração no processo de tomada de decisão e que os resultados sejam divulgados de forma clara e acessível aos participantes.

Sendo assim, em que pese as consultas públicas orçamentárias em plataformas digitais tenham o potencial de promover a participação cidadã, é importante reconhecer e enfrentar as contradições e desafios inerentes a essa abordagem, a fim de garantir uma representação mais inclusiva e uma tomada de decisão efetiva.

Diante deste contexto, esta pesquisa contribui para o aprimoramento da gestão das plataformas de e-participação, a partir dos princípios da boa governança pública aplicadas aos processos de consultas públicas. A transparência, a equidade, a confiabilidade, a capacidade de resposta e principalmente a prestação de contas (*accountability*) devem permear todo o processo.

A partir dos estudos da e-participação, pode-se identificar possibilidades de novas pesquisas, principalmente no que tange à utilização de plataformas colaborativas, aproveitando a experiência dos usuários dos serviços municipais, para obter subsídios que facilitem a coordenação e o planejamento das cidades, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos

REFERÊNCIAS

- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião pública**, v. 14, p. 43-64, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/SXb5hxxKDHgM3Y9YMvRgMzN/?lang=pt>. Acesso em: 18 nov. 2020.
- BARDDAL, Fabiana Marissa Etzel; TORRES, Ricardo Lobato; POLLI, Simone Aparecida. CONCITIBA: Análise da democracia participativa na gestão 2014-2016. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 8, n. 1, p. 17-39, 2019. Disponível em <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/7976>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- BOUSKELA, Mauricio et al. Caminho para as smart cities: da gestão tradicional para a cidade inteligente. **Monografia do BID**, 2016. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Caminho-para-as-smart-cities-Da-gest%C3%A3o-tradicional-para-a-cidade-inteligente.pdf>. Acesso em 02 set. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 12 de nov. 2020.
- BRASIL. **Lei N.º 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 12 de nov. 2020.
- COELHO, Taiane Ritta; POZZEBON, Marlei; CUNHA, Maria Alexandra. **Citizens influencing public policy-making: Resourcing as source of relational power in e-participation platforms**. *Information Systems Journal*, v. 32, n. 2, p. 344-376, 2022.
- CONSUL DEMOCRACY – Disponível em: <https://consulproject.org/en/>. Acesso em 12 abr. 2023.
- CURITIBA. Fala Curitiba, IMAP, 2021. Consultas Públicas, **Prefeitura Municipal de Curitiba**. Disponível em: <http://imap.curitiba.pr.gov.br/consultas-publicas/consultaspublicas.html>. Acesso em 04 mar. 2023.
- DOS SANTOS, Flavio Rosendo et al. O orçamento-programa e a execução das políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 1, p. 191-212, 2017. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1038/798>. Acesso em 13 mai. 2022.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. Editora Atlas. São Paulo. 2012. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbmVOb2NvbM1cnNlaXJvfGd4OjQyZDM5M2NmNjBhYWVmNGU>. Acesso em: 10 mai. 2022.

HOROCHOVSKI, R.R.; CLEMENTE, A.Jr. - Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, p. 127-157, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/G3SHpSJ6j8ZdrSHMnPGKpwG/>. Acesso em: 3 jul. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores demográficos**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 22 abr. 2023.

ICF. **Intelligent Community Forum**. 2021. Disponível em: <https://www.intelligentcommunity.org>. Acesso em: 20 mar. 2023.

IMAP. Instituto Municipal de Administração Pública. Site Consultas Públicas. Disponível em: <http://consultaspublicas.curitiba.pr.gov.br>. Acesso em: 30 mar. 2023.

IPPUC. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba. 2015. Site institucional. Disponível em: <https://ippuc.org.br/o-ippuc>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MOTION, Cities In. IESE Cities in Motion Index 2022. E-Article, <https://media.iese.edu/research/pdfs/ST-0633-E>. Acesso em: 22 abr. 2023.

PORTAL FALA CURITIBA. Disponível em: <http://imap.curitiba.pr.gov.br/consultas-publicas/consultas-publicas-sobre-2020.htm>. Acesso em 14 de jul. 2022.

MARQUES, F.P.J.A. Participação política e internet: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso do estado brasileiro. 2008. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/671/1/2008_tese_%20fpjamarques.pdf. Acesso em 12 set. 2022

PARKINSON, J. Democracy. IN: MAZZOLENI, G. et al. (Org.). **The International Encyclopedia of Political Communication**. London: Wiley-Blackwell, 2015.

PRZEYBILOVICZ, Erico; CUNHA, Maria Alexandra; MEIRELLES, Fernando de Souza. O uso da tecnologia da informação e comunicação para caracterizar os municípios: quem são e o que precisam para desenvolver ações de governo eletrônico e smart city. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 630-649, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/5wHzDB68Tp7H7STqVkjTd8B/?format=pdf&lang=pt..> Acesso em 18 set. 2022.

RANKING CONNECTED SMART CITIES. 2022. Disponível em: <https://ranking.connectedsmartcities.com.br/>. Acesso em: 30 out. 2022.

RODRIGUES, Walton Alencar et al. MINISTROS-SUBSTITUTOS. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - **Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração**, 2020.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; MAIA, Rousiley Celi Moreira; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. Participação e deliberação na internet: um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte. **Opinião Pública**, v. 16, n. 2, p. 446-477, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/LG8BkH3qCYTyZx4XkyCJtfl/?lang=pt>. Acesso em 24 fev. 2023. SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/>. Acesso em 04 mar. 2023.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. **Participe mais**. Disponível em: <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em 04 mar. 2023.

VALLE, Vanice Lírio do. Planejamento orçamentário e políticas públicas: explorando uma alternativa de reconciliação pela indução. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 5, p. 113-134, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/55250/35889>. Acesso em: 02 mai 2022.

WAMPLER, Brian. Instituições participativas como “enxertos” na estrutura do Estado: a importância de contextos, atores e suas estratégias. **A efetividade das instituições participativas no Brasil: perspectivas, abordagens e estratégias de avaliação**. Brasília: IPEA, p. 151-158, 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_dialogosdesenvol07.pdf. Acesso em: 25 mar 2022.

WAMPLER, Brian; MCNULTY, Stephanie. Does participatory governance matter. **Exploring the**, 2011. Disponível em: <https://www.alnap.org/system/files/content/resource/files/main/cusp-110108-participatory-gov.pdf>. Acesso em: 29 mar 2022.

WEARE, Christopher; LIN, Wan-Ying. **Content analysis of the World Wide Web: Opportunities and challenges**. Social science computer review, v. 18, n. 3, p. 272-292, 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/089443930001800304>. Acesso em: 12 mar. 2023.